

Publicado no D.O.E. nº 10041  
Dia 03, 10, 17



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 023/2015  
SEDS/Mangueirinha

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015, PROTOCOLO Nº 12.029.482-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS E PELO **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco de Assis Reis, nº 1060, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Elidio Zimerman de Moraes**, portador da carteira de identidade nº 1.305.830-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 214.272.169-91, residente e domiciliado na Rua Vila Nova, Centro, Mangueirinha/PR, CEP 85.540-000, e-mail: [gabinete@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:gabinete@mangueirinha.pr.gov.br) e telefone: (46) 324-1122.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 023/2015, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir de 08/10/2017 até 08/10/2018**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 023/2015  
SEDS/Mangueirinha

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 06 de Setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social

Elidio Zimmerman de Moraes  
Prefeito do Município  
de Mangueirinha

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Eliane Grix Alves  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.568.734-0/PR

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Laércio Rodrigues  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR

Vigência	12 meses
Processo	14.750.235-4
Assinaturas	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS
	Mario Polati Contratada

TERMO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS	
Contrato 104/2017	
Contratante	FUNEAS
Contratada	CLÍNICA MÉDICA CLARIMEDI & CIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral atendendo pacientes do Hospital Regional do Litoral
Valor do plantão	R\$ 1.480,00
Vigência	12 meses
Processo	14.730.995-3
Assinaturas	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS
	Emerson Machado Contratada

TERMO DE CREDENCIAMENTO	
FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS	
Contrato 105/2017	
Contratante	FUNEAS
Contratada	VMP MÉDICOS ASSOCIADOS & CIA LTDA
Objeto	Prestação de serviços médicos na especialidade de Cirurgia Geral atendendo pacientes do Hospital Regional do Litoral
Valor do plantão	R\$ 1.480,00
Vigência	12 meses
Processo	14.730.995-3
Assinaturas	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAS
	Mateus de Oliveira Contratada

93853/2017

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR.  
2º TA TC Nº 180.A.A.14 - SETI/UGF

**AS PARTES:** SETI/UNICENTRO - **OBJETO:** "Melhoria da infraestrutura multiusuária para o desenvolvimento e consolidação da Unicentro - 2014". **VIGÊNCIA:** até 02/06/2018.  
**ASSINATURA:** 29 de setembro de 2017.  
Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

93074/2017

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 130/2017

Protocolo: 13.135.185-2

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a OSC - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno Príncipe.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** A Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) passa a ter a seguinte redação: Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no período, passa a ser de R\$ 6.509.522,60 (seis milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), dos quais R\$ 5.885.491,04 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), a conta da SEDS, R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais) a Título de Contrapartida da Organização da Sociedade Civil, eu valor de R\$ 562.111,56 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e onze reais e cinquenta e seis centavos), relativos aos rendimentos de aplicação financeira, conforme Plano de Aplicação Aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Da Alteração de Plano de Aplicação:** Aprovado pela SEDS em 15/08/17

**Da Ratificação:** demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 16/08/2017

**Autorização Governamental:**...em 28/09/2017, processo nº 13.135.185-2 Assinado em 29/09/2017

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 279/2013 Protocolo: 11.156.396-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Cianorte

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 25/09/2018

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:** fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas

no convênio inicial e do primeiro termo aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recurso Assinado em 22/09/2017

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015

Protocolo: 12.029.482-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Mangueirinha

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 08/10/2018

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo Assinado em 06/09/2017

### EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/2013

Protocolo: 11.156.456-6

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Arapongas

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 02/10/2018

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo Assinado em 04/09/2017

Curitiba, 02 de outubro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

93922/2017

### EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2017

Protocolo nº 14.756.537-2

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Paraná Edificações - PRED

**Objeto:** conclusão das obras relativas aos Centros de Socioeducação - CENSE dos Municípios de Cascavel e Piraquara, bem como a construção do Centro de Socioeducação - CENSE de Apucarana, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação, encartado neste protocolado

**Valor:** R\$ 28.540.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais), os quais serão disponibilizados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário, nos moldes do Decreto Estadual nº 5.975/2002

**Vigência:** 23 (vinte e três) meses a partir da data da publicação Assinado em 22/09/2017

### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 021/2017

Protocolo nº 14.756.537-2

**Participes:** A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Paraná Edificações - PRED.

**Objeto:** Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com contratação de empresa para conclusão dos Centros de Socioeducação (CENSE) de Cascavel e Piraquara e a construção do Centro de Socioeducação de Apucarana, totalizando 03 unidades socioeducativas (originário do Protocolo nº 13.752.232-2 - TCT SEDS/SEJU), bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Planejamento

**Valor:**...Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, e as liberações financeiras ficarão adstritas a SEDS, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula oitava do presente Termo

**Vigência:** a partir da data da publicação até 31/12/2017

**Recursos:**...Os recursos necessários para cobrir as despesas, no exercício de 2017, correrão à conta dos Investimentos - Construção Centro de Socioeducação de Apucarana - Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte 102, Código Orçamentário da Despesa 4490.5100 (R\$ 676.781,00), Investimentos Construção Centro de Socioeducação de Cascavel - Dotação Orçamentária 5760.08243024.417, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte 102, Código Orçamentário da Despesa 4490.5100 (R\$ 710.000,00), Investimentos Construção Centro de Socioeducação de Piraquara - Dotação Orçamentária 5760.08243024.417, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte 102, Código Orçamentário da Despesa 4490.5100 (R\$ 710.000,00), totalizando o valor de R\$ 2.096.781,00 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e oitenta e um reais)

Assinado em 22/09/2017

Curitiba, 02 de Outubro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

93849/2017

### Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 138/2017

Dispensa de Licitação nº 15663/2017 - SEAP/DETO

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Chopinzinho.

**Objeto:** Doação de Bem Patrimonial - Veículo Automotor, KOMBI placa AWA 2402, Número de Patrimônio 100.001.336.887, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.655.447-4.

Assinaturas: 25/09/2017.

Curitiba, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

93799/2017